



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO CSJT-183.321/2007-000-00-00.5

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO. ANTEPROJETO DE LEI.
CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS DO
TRABALHO NA 23ª REGIÃO.
Configurada a necessidade de
robustecer a participação do
Estado como pacificador social,
consubstanciada na criação de
novas Varas do Trabalho na 23ª
Região, em razão do incremento da
movimentação processual, acolhe-
se parcialmente a proposta, para
aprovar a criação de 5 (cinco)
Varas do Trabalho e seus
respectivos cargos e funções.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ASSUNTO: PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI VISANDO À CRIAÇÃO DE VARAS DO
TRABALHO NA 23ª REGIÃO.

ACORDAM os membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por maioria, aprovar, parcialmente, a proposta apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para encaminhar ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho a sugestão de anteprojeto de lei, objetivando a criação de 05 (cinco) Varas do Trabalho a serem instaladas nos Municípios de Campo Novo do Parecis, Juara, Sinop (2ª VT), Tangará da Serra (2ª VT) e Várzea Grande; 05 (cinco) cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho; 62 (sessenta e dois) cargos efetivos, sendo 30 (trinta) de analista judiciário e 32 (trinta e dois) de técnico judiciário; 46 Certifico que o acórdão foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/03/2009, sendo considerado publicado em 23/03/2009. Silvana R. M. R. Araújo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(quarenta e seis) funções comissionadas, sendo 15 (quinze) FC-02, 08 (oito) FC-03, 07 (sete) FC-04, 11 (onze) FC-05 e 05 (cinco) cargos em comissão (CJ-3). Ficaram parcialmente vencidos os Exmos. Conselheiros Ives Gandra Martins Filho e Vantuil Abdala, porquanto entenderam que seria necessária a criação de 03 (três) Varas do Trabalho, e os Exmos. Conselheiros Rosalie Michaelle Bacila Batista, José Antônio Parente da Silva que reputavam necessária a criação de 06(seis) Varas do Trabalho. Declarou-se impedido o Exmo. Conselheiro João Carlos Ribeiro de Souza.
Brasília, 16 de março de 2009

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Conselheira Relatora

Certifico que o acórdão foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/03/2009, sendo considerado publicado em 23/03/2009. Silvana R. M. R. Araújo